

## De Escola Normal Rural para Escola Normal Regional de Souza - PB: a formação de professoras(es) para o meio rural (1943-1961)

From Rural Teacher's Basic Training School to Souza's Regional Teacher's Basic Training School: teachers training for the countryside (1943-1961)

Antonio Carlos Ferreira Pinheiro<sup>1</sup>

**Resumo:** Este estudo foi produzido no contexto do desenvolvimento do projeto de pesquisa interinstitucional que se encontra em andamento, intitulado “Formação e Trabalho de Professoras e Professores Rurais no Brasil nas décadas de 1940 a 1970”, financiado pelo CNPq e que envolve vários estados brasileiros. Todavia, aqui nos detemos em analisar aspectos relativos às políticas governamentais implementadas para a formação das(os) professoras(es) destinadas(os) a atuar na “educação rural” na Paraíba. Para tanto, estabelecemos como recorte o ano de 1943, quando no Colégio São José passou a funcionar a Escola Normal Rural São José, mais conhecida como “de Souza”, nome do município paraibano onde se localizava. Concluimos este estudo considerando o ano de 1961, quando foi publicada a primeira Lei de Diretrizes e Bases, por compreendermos que ela marcou um novo momento da história educacional brasileira.

**Palavras-chave:** educação rural; formação de professoras(es); escola normal rural.

### From Rural Teacher's Basic Training School to Souza's Regional Teacher's Basic Training School: teachers training for the countryside (1943-1961)

**Abstract:** This study was produced in the context of the ongoing inter-institutional research project entitled “*Training and Work of Rural Teachers in Brazil, from 1940 to 1970*”, funded by CNPq (Brazilian Council for Scientific and Technological Development) and has involved several Brazilian states. However, this paper focus on analysing aspects related to the government policies implemented for the formation of teachers destined to work in “rural education” in Paraíba. To this purpose, 1943 was established as starting point, when in the Colégio São José begins to operate the São José Rural Teacher's Basic Training School, better known as “de Souza”, the same name of the municipality where it was located. The analysis goes until 1961, when the first *Brazilian Law of Guidelines and Bases to Education* was published, because we understand that it marked a new moment in Brazilian educational history.

**Keywords:** rural education; teachers training; teacher's rural basic training school.

---

<sup>1</sup> Professor Titular do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

## Introdução

Este estudo foi produzido no contexto do desenvolvimento do projeto de pesquisa interinstitucional que se encontra em andamento intitulado “Formação e Trabalho de Professoras e Professores Rurais no Brasil nas décadas de 1940 a 1970”, financiado pelo CNPq, envolvendo vários estados brasileiros. Nesse sentido, aqui nos detemos em analisar aspectos relativos às políticas governamentais implementadas para a formação das(os) professoras(es) destinados à “educação rural” na Paraíba. Para tanto, estabelecemos como recorte o ano de 1943, quando no Colégio São José passou a funcionar a Escola Normal Rural de Souza, ou melhor, a Escola Normal Rural São José, localizada no município de Souza - PB. Concluímos este estudo considerando a ano de 1961, quando foi publicada a primeira Lei de Diretrizes e Bases, por compreendermos que ela marcou um novo momento da história educacional brasileira.

Para tanto, consultamos documentos oficiais, tais como decretos-leis nacionais; boletins publicados pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - INEP; leis e regulamentos elaborados no estado da Paraíba, mensagens e relatórios elaborados pelos governadores/interventores do estado da Paraíba e encaminhados à Assembleia Legislativa ou ao Presidente da República. E, finalmente, alguns documentos escolares avulsos, referentes a algumas escolas normais (rurais, regionais) localizadas no interior da Paraíba. Damos significativa importância para as fontes encontradas nos periódicos, especialmente o *Jornal A União*, por compartilhar com as ideias desenvolvidas por Campos (2012, p. 49), ao afirmar que os “jornais não pedagógicos” desempenham um crucial papel na educação diária das pessoas, ou, pelo menos, de um determinado segmento social, ou seja, os leitores. Assim, considerando que a questão da educação rural era debatida, prioritariamente, pelo público letrado, a saber, intelectuais, professores, administradores públicos, pensamos que a publicação de notícias relacionadas à educação rural teve o papel de mobilizar as opiniões desses sujeitos sociais, podendo, inclusive, interferir nas ações dos governos federal, estaduais e municipais.

Parte significativa dessa documentação encontra-se no Arquivo Público Waldemar Bispo Duarte, vinculado à Fundação Espaço Cultural – FUNESC, no Instituto Histórico e Geográfico Paraibano – IHGP, no Setor de Obras Raras da

Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba e no Arquivo dos Governadores, pertencente à Fundação Casa de José Américo e no Arquivo do Instituto de Educação da Paraíba, todos localizados na cidade de João Pessoa.

Durante o processo de leitura e interpretação das fontes documentais acima mencionadas fomos pouco a pouco percebendo uma disputa de ideias e de concepções em torno da educação rural na Paraíba. Tais disputas envolviam os defensores de uma educação rural, representada de um lado pelos projetos de escolarização assentada na escola/ensino rural e de outro lado por aqueles que pensavam que a educação rural estava apoiada na escola/ensino agrícola. Essas duas perspectivas de pensamentos de como conduzir o processo de expansão da educação rural, não somente no meio rural, mas que também envolveram ações destinadas às escolas localizadas no meio urbano, levaram a uma constante discussão de como deveria se processar a formação das(os) professoras(os) rural. De um lado, a formação de professoras(es) realizada no âmbito das escolas normais, normais rurais e, finalmente, nas escolas normais regionais. Do outro lado, protagonizado pela criação de instituições técnicas, profissionalizantes e voltadas para o setor produtivo, ou seja, para atender às demandas de melhoria da produtividade da agricultura e da pecuária. No entanto, neste artigo nos detivemos apenas nos processos de criação de escolas normais rurais e normais regionais, especialmente aquela localizada na cidade de Souza.

É importante ressaltar que a análise das fontes documentais e a produção do conhecimento histórico-educacional se embasam em alguns pressupostos teórico-metodológicos, os quais se pautam numa perspectiva crítica e problematizadora. Nesse sentido, consideramos especialmente as *noções temporais* e sobre o *sentido do passado*, tomando sempre como referência os estudos realizados por Eric Hobsbawm, com destaque para os artigos do seu livro *Sobre a História* (1998). Também, preliminarmente, nos preocupamos com os movimentos conjunturais, principalmente, de ordem política, econômica e social que influenciaram os processos de criação e de organização de escolas normais rurais e regionais na Paraíba, destinadas para a formação de professoras(es) que em tese deveriam atuar, prioritariamente, no meio rural.

Este artigo encontra-se constituído por duas seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira, traçamos algumas considerações acerca da

origem do processo de criação da Escola Normal Rural de Souza até a sua efetivação no Colégio São José. Na segunda seção, nos detivemos na passagem de escola normal rural para escola normal regional, tomando sempre como referência a mencionada instituição localizada no município de Souza, que adotou na sua estrutura curricular o que havia sido normatizado pela Lei Orgânica do Ensino Normal da Paraíba, publicada em 1952, que definiu um conjunto de disciplinas destinadas a darem um caráter específico na formação de professoras(es) que deveriam atuar, prioritariamente, no meio rural.

## **1 A Escola Normal Rural São José, de Souza: uma efêmera instituição destinada a formar professoras(es) rurais**

Nos meses iniciais do ano de 1936, começaram as primeiras discussões em torno da necessidade de se criarem escolas normais rurais localizadas no interior do estado da Paraíba. Com essa perspectiva, em um primeiro momento foi ventilada a possibilidade de transformar as “Escolas Normaes do interior [já existentes] em Escolas Normaes Ruraes. A reforma em apreço [visava] apenas dar uma forma mais eficiente ao ensino rural, uma vez que o Brasil precisa grandemente do ensino – rumo ao campo.” (JORNAL A UNIÃO. 04 nov.1936. p. 8).

No entanto, essa ideia, ao que tudo indica, logo perdeu força, uma vez que administradores públicos e intelectuais passaram a falar especificamente da criação de uma escola normal rural localizada no interior paraibano. Para Sizenando Costa<sup>2</sup>, “o ideal seria uma no sertão e outra na zona intermediária entre sertão e a caatinga.” (COSTA, 06 mar.1938. p. 3). Assim, desde aquele ano de 1936, passou-se a debater onde ela deveria ser implementada e algumas localidades foram cogitadas, como por exemplo próximo à barragem do açude Condado, no município de Pombal (JORNAL A UNIÃO, 16 fev. 1936, p. 3). Entretanto, prevaleceu o entendimento que a futura Escola Normal Rural deveria funcionar nas proximidades do Instituto Experimental de São Gonçalo<sup>3</sup>, também conhecido como Posto Agrícola de São

---

<sup>2</sup> Intelectual paraibano que se dedicou às questões da educação/ensino rural. Publicou vários artigos nos jornais locais e na *Revista do Ensino* da Paraíba. Publicou também um importante livro sobre a temática, intitulado *A Escola Rural*, em 1941.

<sup>3</sup> Vinculado à Comissão de Serviços Complementares, Obras Contra as Secas, o mencionado Instituto ficava a pouco mais de 12 quilômetros da cidade de Souza e fez parte do grande projeto de

Gonçalo, localizado no alto sertão paraibano, no município de Souza, que fica a 444km da capital, João Pessoa. Vale ressaltar que a indicação das duas localidades acima mencionadas seguia um dos preceitos que fora também indicado por Sizenando Costa em relação à Escola Rural Modelo, ou seja, deveria ser estabelecida em “baixadas, ao pé da colina”, ou ainda em “terrenos altos e baixos, água em abundância e [com fácil acesso] aos professores estagiários.” (COSTA, 06 mar.1938. p. 3).

Segundo José Augusto Trindade, na época Chefe da Comissão de Serviços Complementares, Obras Contra as Secas – CSCCS, pertencente à Inspetoria Federal das Obras Contra as Secas – IFOCS<sup>4</sup>, a escola

[...] será por assim dizer uma fazenda em miniatura, uma escola ativa na grande preocupação de objetivar sempre os ensinamentos teóricos, visando a *formação de professôres capazes de modificar o ambiente rural* do sertão dentro de um lapso de tempo compatível com essa renovação de métodos. (JORNAL A UNIÃO, 29 jun. 1939. p. 1, itálico nosso).

A ideia era a de “aproveitar” os técnicos que lá já se encontravam “em missão do Governo Federal, e de cuja capacidade são mostras das realizações [...] nos postos agrícolas disseminados por toda a região sêca, com instalações que representam uma sôma imaterial de inestimável valôr.” (JORNAL A UNIÃO, 29 jun.1939. p. 1). Nesse sentido, a instalação da Escola Normal Rural de Souza teria, como finalidade maior,

[...] realizar uma total renovação na mentalidade sertaneja, criando uma adaptação racional do homem á terra. Atualmente, o que se vê, nada mais é que uma adaptação simplesmente física e natural. O sertanejo ainda não aprendeu a anular as hostilidades da Natureza, e numa região em que ela é tão anômala, êle precisa ser educado convenientemente, sabendo restringir as anomalias que ela oferece. (JORNAL A UNIÃO, 29 jun. 1939. p. 1).

Na verdade, a busca da “renovação na mentalidade sertaneja” fazia parte de um projeto maior de nação que consistia em civilizar os sertões do Nordeste brasileiro (JORNAL A UNIÃO, 29 jun. 1939. p. 1).

---

criação de açudes na região Nordeste, com o objetivo de combater a seca e propiciar processos de irrigação para a produção agrária.

<sup>4</sup> Para maiores informações sobre a sua história consultar o site: <https://www2.dnocs.gov.br/historia>. Acesso em: 16 jul.2019.

Para tanto, a Escola funcionaria próximo ao Posto Agrícola de São Gonçalo<sup>5</sup>, que era constituído por instalações compostas por laboratórios, gabinetes, campos experimentais e de culturas de caráter econômico. Todos esses equipamentos seriam utilizados nos ensinamentos práticos, completando, assim, a aprendizagem que seria ministrada dentro do âmbito da escola (JORNAL A UNIÃO, 28 jun. 1939. p. 1). Nessa perspectiva, a criação de uma escola normal rural “[...] destinava-se a formar professores para as escolas do interior do Estado, em nível diverso do adotado pelo Instituto de Educação<sup>6</sup>, e com programas que vizem especialmente a fixação dos mestres primários ao meio rural.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, 1940. p. 14).

Segundo ainda informações publicadas pelo Boletim do Instituto Nacional de Pesquisas Pedagógicas - INEP, até o ano de 1940, na Paraíba, ainda não se encontrava instalada nenhuma escola normal rural. Assim, o mesmo documento recomendava que até que fosse criada tal instituição deveria a formação de mestres rurais ser realizada, em caráter emergencial, pela Escola Rural Modelo, localizada na cidade de João Pessoa. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, 1940).

A partir de 1942, quando foi publicada a Lei Orgânica do Ensino Secundário ocorreu uma série de mudanças concernentes à organização escolar secundária no Brasil, atingindo indiretamente algumas as “escolas normais livres” que funcionavam em colégios, especialmente os particulares, como era o caso da Escola Normal Livre do Colégio São José<sup>7</sup>, também localizado na cidade de Souza.<sup>8</sup>

Não temos informações objetivas acerca dos motivos que levaram à desistência de utilizar as dependências do Posto Agrícola de São Gonçalo para a

---

<sup>5</sup> Também conhecido como Estação Experimental de São Gonçalo. Em 1941 passou a ser denominado Instituto José Augusto Trindade. (JORNAL A UNIÃO, 18 jun. 1941, p. 3). Os postos agrícolas tinham como objetivo resolver os problemas do desenvolvimento de pesquisas e de experimentação agrícola, estudando ao mesmo tempo as condições sociais do seu entorno, visando, portanto, ao melhoramento geral da sociedade local.

<sup>6</sup> O INEP previa a existência de dois tipos de escolas destinadas à formação de professores. Um primeiro tipo com padrão do curso do Instituto de Educação, mantido pelo Estado, e um segundo tipo que corresponderia aos cursos das escolas normais rurais (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, 1940. p. 13).

<sup>7</sup> Fundado em 1939, por Virgílio Pinto de Aragão, também conhecido como professor Senhorzinho. No mesmo ano, amparado pelo Decreto nº 1.414 de 30 de maio, passou a funcionar a Escola Normal e logo foi reconhecido pelo estado da Paraíba como Escola Normal Livre. Hoje, no local, funciona o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora.

<sup>8</sup> Segundo o documento intitulado “Atividades do Governo da Paraíba – 1942”, encontravam-se em funcionamento em todo o estado nove escolas normais livres, dirigidas por instituições religiosas (CARNEIRO, 1943, p. 127-128).

instalação da Escola Normal Rural em Souza. Todavia, levantamos a hipótese acerca da problemática da sua localização, uma vez que o mencionado Posto ficava a quase 12 km de distância da cidade de Souza, o que, possivelmente, dificultaria o fluxo de alunas(os) e de professoras(es) para chegarem até a escola.

Assim, no ano seguinte, conforme o Decreto nº 409, de 11 de outubro de 1943, no antigo prédio da Escola Normal Livre do Colégio São José passou a funcionar a Escola Normal Rural de Souza, ou melhor, a Escola Normal Rural São José, como ficou mais conhecida a instituição, localizada no centro da cidade de Souza (JORNAL A UNIÃO, 12 out.1943, p.1).

No mesmo ano de 1943, foi enviada ao Departamento de Educação por Virgílio Pinto de Aragão, fundador e diretor do Colégio, uma petição “solicitando aprovação para os programas rurais a serem adaptados de Escola Normal Livre [para] Escola Normal Rural”, ou melhor, adaptando “a referida escola, a orientação pedagógica ruralística”. O mencionado documento também solicitava a aprovação do Programa de ensino para o Grupo Escolar Rural<sup>9</sup>. A mencionada petição recebeu o seguinte parecer como resposta:

[...] Estudados meticulosamente os programas em causa verificamos que os mesmos estão em condições de, em parte, serem aprovados a título precário, enquanto não sejam organizados o regimento e programa geral para as *escolas normais rurais*.

Em referência ao Grupo Escolar Rural, a programação refere-se apenas à matéria rural. O curso de letras é o mesmo adotado para o curso primário, pelo Departamento de Educação.

O contrário acontece com os programas em relação ao curso complementar – trata-se somente do curso de letras, nada constando do ensino rural. Achamos que a parte referente a este curso deve ser rejeitada e que seja adotado ali o programa geral ora em elaboração neste D. E., devendo a diretoria do “Colégio S. José” organizar, para o curso complementar, um programa rural intermediário entre o primário e o normal.

Quanto aos programas para o curso normal, estão confeccionados com toda a cautela *satisfazendo às exigências dos modernos métodos pedagógicos ruralistas* de acordo com as atuais necessidades econômicas, de produção, circulação e consumo.

Pelo exposto opino que sejam aprovados, a título precário, os programas para os cursos primários e normal rural *in totum* e rejeitado o programa para o curso complementar.

Divisão do Ensino Primário e Normal. João Pessoa, 3 de março de 1943. (as.) Severino Alves Rocha. Aprovado. (a.) Abelardo Jurema. (JORNAL A UNIÃO, 05 mar.1943, p. 1, itálico nosso).

---

<sup>9</sup> Vale ressaltar que, conforme a Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946, todo estabelecimento de ensino normal deveria manter escolas primárias anexas para demonstração e prática de ensino (Cf. Capítulo IV).

Ao que tudo indica, naquele mesmo ano foi firmado um acordo entre o Colégio São José e o governo do estado da Paraíba, para que nela funcionasse a Escola Normal Rural, uma vez que no ano seguinte (1944) foi concedida à mencionada instituição uma subvenção anual de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) dividida em duas parcelas, conforme ficou determinado no Decreto nº 447 de 23 de maio de 1944 (JORNAL A UNIÃO, 24 mai. 1944, p.1).

Segundo levantamento realizado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP, referente ao ano de 1945, existiam no Brasil cerca de 388 instituições destinadas à formação de professores. Entretanto, apenas 26 eram escolas normais rurais. É interessante comentarmos que, no levantamento acima mencionado, a Escola Normal Rural São José, localizada em Souza, aparecia ainda como Escola Normal Livre do Colégio São José, ou seja, com a denominação que tinha anteriormente ao acordo que fora estabelecido com o Governo do Estado da Paraíba, em 1943, conforme mencionamos anteriormente.

Em que pese a não convergência de informações sobre o nome oficial da Escola Normal Rural (ou Livre) de Souza, nos documentos até agora consultados, vale aqui tecer um breve comentário acerca da adoção do termo “Livre” no nome oficial de algumas escolas normais existentes no Brasil. Conforme a Lei Orgânica do ensino secundário, de 1942, no que tange à organização escolar, aquele nível de ensino poderia ser ministrado pelos poderes públicos e pela iniciativa privada. Regra geral era identificada como instituição de “ensino livre”, quando equiparadas à Escola Normal Oficial, conforme o Decreto de nº 1.042, de 13 de maio de 1938.

Independentemente de qual nomenclatura, até o ano de 1945, tinha a escola de formação de professoras(es), localizada na cidade de Souza, o fato é que a partir de 1946, com a publicação da Lei Orgânica do Ensino Normal, novas diretrizes foram estabelecidas sobre essa modalidade de ensino. Portanto, foi naquela nova conjuntura político-administrativa do Estado brasileiro que surgiram as escolas ou cursos normais regionais.

## **2 As escolas ou cursos normais regionais**

A primeira notícia que dispomos na Paraíba sobre a possibilidade de criação de uma Escola Normal Regional data do ano de 1934, a partir de uma carta escrita por Florentino da Silva, vinculado ao Ginásio Paraibano (antigo Lyceu Parahybano) ao Sr. Teixeira de Freitas, vinculado ao setor de Estatística do Ministério da Educação. Na carta, publicada pelo *Jornal A União*, é possível percebermos a preocupação da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, que era compartilhada por Florentino da Silva, da necessidade de uma “uma reforma radical do ensino que o adapte às imposições de cada região e às possibilidades da sua vida economica.” (JORNAL A UNIÃO, 17 mai. 1934, p. 12). Na mencionada missiva ainda podemos aqui destacar que,

[...] Muito interessado pelas questões do ensino das classes populares, ao ler o programa do 1º Congresso de Ensino Regional não pude deixar de fazer-vos esta, pela qual vos solicito inscrição como membro de dito Congresso.

Ha pouco, no 6º Congresso de Educação reunido em Fortaleza, tive oportunidade de apresentar uma proposta de **reorganização do Ensino Normal no Norte**, baseando-me no conhecimento pleno das condições precárias de vida do nosso matuto.

[...] Infelizmente, não consegui em Fortaleza que minha proposta lograsse alguma atenção, pois verifiquei que os ilustres companheiros do Congresso se preocupavam mais com o que se pratica nos países estrangeiros do que com o que precisamos fazer para tirar nosso povo da miséria em que vive.

Parece-me, porém, que a **Sociedade dos Amigos de Alberto Torres** olha mais para os sertões do que para as águas do Atlantico e, por isso, não posso recusar minha cooperação que, embora pequena, é de quem se acha perfeitamente ao par do que sofre o nosso matuto, o nosso sertanejo, pela falta de educação profissional. (JORNAL A UNIÃO, 17 mai. 1934, p.12, negritos no original).

No entanto, foi necessário um intervalo de doze anos para que fossem criadas as primeiras escolas normais regionais na Paraíba. Na verdade, elas foram efetivadas muito mais pela força da lei federal do que como resultante do amadurecimento e de “vontade política”, no sentido de implementá-la no estado da Paraíba.

Como já mencionado anteriormente, a partir do ano de 1946, especialmente por conta da publicação da Lei Orgânica do Ensino Normal<sup>10</sup>, surgiram as escolas normais regionais. Os cursos ou escolas normais regionais se destinavam a ministrar tão somente o primeiro ciclo de ensino normal, enquanto as escolas normais se destinariam ao segundo ciclo do ensino normal, e ciclo ginásial do ensino

---

<sup>10</sup> Cf. Brasil. Decreto-Lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946.

secundário. Quanto aos institutos de educação, caberia ofertar o curso normal, além do “ensino de especialização do magistério e de habilitação para administradores escolares do grau primário” (BRASIL, Decreto-Lei. 2 jan. 1946, s/p).

No caso específico da Paraíba, a anterior Escola Normal Livre / Escola Normal Rural do Colégio São José foi transformada em Curso Normal Regional São José, localizada no município de Souza. O fato é que em 1947, segundo mensagem apresentada pelo governador Oswaldo Trigueiro, à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, já existiam “sete Cursos Normais Regionais do primeiro ciclo, localizados em Catolé do Rocha, Guarabira, Santa Luzia, Souza, Itaporanga, Princesa e Monteiro. Todos esses estabelecimentos vêm recebendo subvenções e auxílios do Governo.” (PARAÍBA, MENSAGEM DE 1947, p. 22). No ano seguinte, isto é, em 1948, foi celebrado um acordo entre o Ministério de Educação e Saúde e o governo do Estado da Paraíba para subsidiar “obras de ampliação de estabelecimentos de ensino médio”. Assim, entre as instituições que receberam tal subsídio encontra-se a Escola Normal Regional São José, que obteve Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) (PARAÍBA, MENSAGEM DE 1949, p. 46). A contrapartida exigida para recebimento dessas subvenções federais era que fossem efetivadas “matrículas gratuitas em proporção de um para cada Cr\$ 50.000,00” (PARAÍBA, MENSAGEM DE 1949, p. 46). O que significa dizer que a Escola Normal Regional São José teria que matricular apenas quatro alunas e/ou alunos sem cobrar qualquer tipo de taxa. Assim, podemos afirmar que os processos de formação de professoras/es que se realizaram nas cidades do interior paraibano ocorreram nos estabelecimentos particulares, quase todos eles confessionais.

Em 1949, a Paraíba dispunha de oito cursos normais regionais, além de um Instituto de Educação e sete escolas normais. A identificação de todas essas instituições destinadas à formação de professoras/es encontra-se no quadro a seguir:

Quadro 1 – Instituto de Educação, Escolas Normais e Normais Regionais existentes na Paraíba, em 1949

| <b>Nº</b> | <b>Nome do município/cidade</b> | <b>Nome da escola/curso</b>         |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------------|
| 1         | João Pessoa                     | Instituto de Educação <sup>11</sup> |
| 2         | Campina Grande                  | Escola Normal Imaculada Conceição   |

<sup>11</sup> Sobre essa instituição, consultar os trabalhos realizados por Crispim (2012) e Teixeira (2018).

|    |                 |  |
|----|-----------------|--|
| 3  |                 | Escola Normal Alfredo Dantas                         |
| 4  | Bananeiras      | Escola Normal Sagrado Coração de Jesus               |
| 5  | Patos           | Escola Normal Cristo Rei                             |
| 6  | Mamanguape      | Curso Normal Regional de Mamanguape <sup>12</sup>    |
| 7  | Catolé do Rocha | Curso Normal Regional Francisca Mendes <sup>13</sup> |
| 8  | Guarabira       | Curso Normal Regional Nossa Senhora da Luz           |
| 9  | Santa Luzia     | Curso Normal Regional Santa Luzia                    |
| 10 | Sousa           | Curso Normal Regional São José                       |
| 11 | Princesa Isabel | Curso Normal Regional Monte Carmelo                  |
| 12 | Itaporanga      | Curso Normal Regional Padre Diniz                    |
| 13 | Pombal          | Curso Normal Regional Arruda Câmara                  |

Fonte: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE - *Organização do ensino primário e normal – Estado da Paraíba*.1950, p. 22 - 23.

Segundo Oswaldo Trigueiro, governador do estado da Paraíba, era necessário “estimular” a iniciativa particular. Assim,

[...] considerando que é dever do Estado amparar e estimular os estabelecimentos particulares que cooperam com o poder público na difusão do ensino, o Govêrno, de acordo com as possibilidades financeiras, vem promovendo auxílios aos estabelecimentos de ensino médio mantidos por instituições não oficiais (PARAÍBA, MENSAGEM DE 1950, p. 48).

Naquele mesmo ano de 1950, a Escola Normal Regional São José recebeu “auxílio” para melhoramentos e ampliação física, uma vez que a mencionada instituição funcionava em um prédio adaptado, o que não raras vezes provocava questionamento por parte de alguns administradores públicos. Essa questão apareceu, por exemplo, em 1952, quando o Padre Manoel Otaviano de Moura Lima, Superintendente do Ensino Normal na Paraíba, elaborou um Relatório das Atividades daquele ano, resultante do trabalho de “fiscalização junto aos estabelecimentos de ensino normal localizados na zona sertaneja de aquém Borborema”, no qual fez avaliações acerca do funcionamento das escolas de formação de professoras(es). Entre elas, aqui destacamos a avaliação que realizou sobre a Escola Normal Regional de Souza (São José). Acompanhemos:

[...] Nessa cidade existe apenas um externato que funciona oficializado como escola normal. Tem uma frequência de uns setenta alunos, pouco mais ou menos. É seu diretor o sr. Virgílio Pinto, notavel educador sertanejo. Não tem predio proprio. Funciona em um cazarão pertencente a diversos condomínios, ainda sem as adaptações pedagógicas exigidas e necessarias.

<sup>12</sup> Sobre a história dessa escola, consultar estudo realizado por Soares (2016).

<sup>13</sup> Sobre essa escola, consultar os estudos realizados por Sousa (2012) e Oliveira (2013).

No entanto vai prestando bons serviços ao rincão sertanejo, diplomando, todos os anos, boa turma de professores. Seria, porem, mais proveitoso a sociedade souzense, tão tradicionalmente dada ao cultivo das letras, imitasse aos municípios vizinhos, construísse um prédio proprio, com as acomodações precisas, capaz de um internato vultoso, servindo muito mais eficiente ao meio sertanejo que tanto ainda precisa do esforço de todos para debelar a grande cegueira do analfabetismo reinante (LIMA, 1952, s/p.).

Paralelamente às avaliações que receberam as escolas normais e normais regionais, se encontrava em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba um projeto de lei que dava nova regulamentação ao ensino normal, incluindo o ensino normal rural. Entre os inúmeros aspectos regulamentares estava em pauta o “aumento do curso normal, isto é, do tempo previsto pelo ministério da instrução federal, que é de quatro anos, para cinco. Mais um ano para a expedição de diploma ao aluno normalista.” (LIMA, 1952, s/p).

Essa mudança de duração do tempo de formação das(os) professoras(es) primárias(os) foi polemizada por alguns administradores da educação na Paraíba, uma vez que foi entendido como “entrave á difusão do ensino primário”. Para o Padre Manoel Otaviano de Moura Lima,

[...] o sertanejo luta com inúmeros embaraços para educar um filho. O estabelecimento mais próximo e que lhe facilita mais essa consecução é a escola normal, já bem disseminada por toda parte. Embora cara, exigindo enxoval vistoso e, muitas vezes, desnecessário, em todo caso, é o que melhor lhe oferece condições mais toleráveis para educar uma filha. Aumentar mais um ano ao curso normal é prolongar martírio do pai de família, que muitas vezes, contrai dividas para chegar ao seu desiderato. Mesmo, si o curso de quatro anos, adotado em quase todos os Estados, no preparo de professores, vem satisfazendo bem á sua finalidade, que razão ha para esse aumento? São elas regionais, rurais, visando a difusão do ensino primário e algo da tecnica agrícola, tão útil ao nosso nordeste tão carente de aumento de produção. (LIMA, 1952, s/p).

Apesar das observações tecidas sobre as possíveis dificuldades que enfrentariam os pais das(os) alunas(os) que frequentavam as escolas de formação de professoras(es) localizadas no interior paraibano, em 06 de dezembro de 1952, foi aprovada a Lei nº 850, que organizou o Ensino Normal no Estado da Paraíba, ampliando o tempo de realização do curso de quatro para cinco anos (PARAÍBA, DIÁRIO OFICIAL, 21 dez. 1952, p. 01). Assim, com a publicação dessa nova lei, todos os “cursos normais regionais, oficiais, ou particulares, destinados a manter o

**curso de regentes** de ensino primário, o primeiro ciclo do ensino normal<sup>14</sup> passaram a ter a estrutura curricular constituída pelas seguintes disciplinas:

Na primeira série: Português – 3 horas-aulas; Matemática – 3 horas-aulas; Geografia Geral – 3 horas-aulas; Ciências naturais – 3 horas-aulas; Desenho e caligrafia – 2 horas-aulas; Música e canto orfeônico – 2 horas-aulas; Artes Aplicadas – 1 hora-aula; e Educação física – 2 horas-aulas. Totalizando, assim, 19 horas-aulas semanais;

Na segunda série: Português – 3 horas-aulas; Latim – 2 horas-aulas; Francês – 3 horas-aulas; Matemática – 3 horas-aulas; Geografia do Brasil – 2 horas-aulas; Ciências naturais – 2 horas-aulas; Desenho e caligrafia – 2 horas-aulas; Música e canto orfeônico – 2 horas-aulas; Artes Aplicadas – 1 hora aula; e Educação física – 2 horas-aulas. Totalizando 22 horas-aulas semanais;

Na terceira série: Português – 3 horas-aulas; Latim – 2 horas-aulas; Francês – 3 horas-aulas; Matemática – 3 horas-aulas; História Geral – 2 horas-aulas; Anatomia e fisiologia humana – 2 horas-aulas; **Noções de agricultura, horticultura e jardinocultura – 2 horas-aulas**; Ciências naturais – 3 horas-aulas; Desenho – 2 horas-aulas; Canto orfeônico – 1 hora-aula; Artes Aplicadas – 1 hora-aula; e Educação física, recreação e jogos – 2 horas-aulas. Totalizando 26 horas-aulas semanais.

Na quarta série: Português – 3 horas-aulas; Língua e Literatura portuguesa – 3 horas-aulas; Latim – 2 horas-aulas; Inglês – 3 horas-aulas; História do Brasil – 2 horas-aulas; Higiene e puericultura – 3 horas-aulas; Psicologia educacional – 3 horas-aulas; Metodologia geral – 2 horas-aulas; **Noções de avicultura e apicultura – 2 horas-aulas**; Desenho – 2 horas-aulas; Canto orfeônico – 1 hora-aula; Artes Aplicadas – 1 hora-aula; e Educação física, recreação e jogos – 2 horas-aulas. Totalizando, assim, 29 horas-aulas semanais;

Na quinta série: Português – 3 horas-aulas; Língua e Literatura brasileira – 3 horas-aulas; Inglês – 2 horas-aulas; Geografia e História da Paraíba – 2 horas-aulas; Pedagogia – 3 horas-aulas; **Sociologia rural e educacional – 2 horas-aulas**; Metodologia especial – 3 horas-aulas; Prática de Ensino – 6 horas-aulas; Desenhos – 1 hora-aula; Canto orfeônico – 1 hora-aula; Artes Aplicadas – 1 hora-aula; e

---

<sup>14</sup> Cf. Letra c do artigo 3º do capítulo III, Título I.

Educação física, recreação e jogos – 2 horas-aulas. Totalizando 29 horas-aulas semanais<sup>15</sup>.

Ao observarmos os enunciados gerais contidos na mencionada lei acerca dos objetivos de formação e de ensino-aprendizagem das(os) futuras(os) professoras(es), nas escolas normais regionais, percebemos não haver qualquer menção de que essas normalistas se destinariam a atuar nas escolas rurais. No entanto, ao nos determos na estrutura curricular, percebemos que ela foi composta a partir de três grandes perspectivas, quais sejam:

- a) Disciplinas de conteúdos gerais humanísticos e científicos, com a maior concentração de carga horária nas cinco séries;
- b) Disciplinas mais voltadas para a formação pedagógica, propriamente dita, tais como: Anatomia e fisiologia humana, Higiene e puericultura, Psicologia educacional, Metodologia geral, Pedagogia, Metodologia especial e Prática de Ensino, concentrando a segunda maior carga horária nas cinco séries.

E finalmente as

- c) Três disciplinas voltadas para “educação rural”, quais sejam: Noções de agricultura, horticultura e jardinocultura; Noções de avicultura e apicultura e, especialmente, na disciplina de Sociologia rural e educacional. Totalizando, assim, a terceira concentração de carga horária, ou seja, de apenas 8 horas-aulas semanais distribuídas nas cinco séries.

É importante, ainda, ressaltar que, ao efetuarmos uma comparação entre a estrutura curricular das escolas normais regionais com a do curso normal do Instituto de Educação da Paraíba - IEP, percebemos que o terceiro agrupamento de disciplinas não apareciam no curso do IEP<sup>16</sup>.

---

<sup>15</sup> Nesta estrutura curricular já foram consideradas as alterações da carga horária e dos nomes de algumas disciplinas bem como das que foram acrescentadas a partir das emendas à Lei Orgânica do Ensino Normal no Estado da Paraíba, em 1952. As disciplinas acrescentadas foram: Artes Aplicadas, Latim, Língua e Literatura portuguesa e brasileira, e horticultura.

<sup>16</sup> Vale mencionar que o IEP ficou com a responsabilidade de desenvolver o curso secundário que compreendia os dois ciclos, isto é, o ginásial e colegial. O seu curso normal tinha a duração de apenas três anos, todavia, com carga horária mais elevada do que nas escolas normais regionais.

Assim, podemos afirmar que de fato foram as escolas normais regionais as únicas instituições de formação de professoras(es) que, naquela época, realizaram orientações didático-pedagógicas específicas relativas à educação rural.

### **3 Considerações finais**

A partir das reflexões que realizamos, podemos concluir que a Escola Normal Rural São José e, posteriormente, Escola Normal Regional São José, localizada na cidade de Souza desempenhou um importante papel no processo de formação de professoras(es) que tinham a sua origem social na própria região Agrestina e Sertaneja. Esse aspecto nos parece relevante considerando que se processaram *mudanças* em relação à origem social e cultural das(os) novas(os) professoras(es) formadas(os) no Estado da Paraíba que eram até então, originárias(os), predominantemente, da capital paraibana, ou seja, especialmente formadas(os) nas Escola Normal Oficial da Paraíba e, posteriormente, no Instituto de Educação da Paraíba - IEP, localizados na cidade de João Pessoa.

Essa nova fase das políticas de Estado que procurou criar escolas formadoras de professoras(es) visando tanto estimular a fixação dessas profissionais nas áreas rurais, quanto a se tornarem mais preparadas para atender às demandas específicas do meio rural. Não é demais lembrarmos que, não raras vezes, as normalistas formadas nas capitais ou em centros urbanos maiores, quando designadas a trabalharem nas escolas rurais, logo procuram retornar para os locais de suas origens de formação.

Vale por fim destacar, tomando como referências as estruturas curriculares que foram oficializadas com a publicação, em 1952, da Lei Orgânica do Ensino Normal da Paraíba, inspirada na Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946, que foi no momento de criação das escolas normais regionais que se esboçou uma ação mais diretiva no sentido de formar professoras(es) que atenderiam às demandas específicas do meio rural.

Nesse sentido, as políticas implementadas, visando à fixação de professoras(es) oriundos do interior do Estado, certamente possibilitaram melhoramentos nas práticas pedagógicas das escolas públicas urbanas e rurais, essas últimas particularmente distribuídas em fazendas e sítios mais isolados.

#### 4 Referências bibliográficas

CAMPOS, Raquel Discini de Campos. No rastro dos velhos jornais: considerações sobre a utilização da imprensa não pedagógica como fonte para escrita da história da educação. In: *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas: Autores Associados, v. 12, n. 1, 2012. p. 45-70.

COSTA, Sizenando. *A escola rural*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1941.

CRISPIM, Shirley Regina Azevedo. *O progresso educacional na Paraíba: o Instituto de Educação (1935-1939)*. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

OLIVEIRA, Maria de Lourdes Barreto de. Um Colégio no alto da cidade. In: MELO, Ana Lúcia Gomes de et al. (orgs). *Catolé do Rocha em muitas lentes*. João Pessoa: Gráfica JB, 2013. p. 133-154.

SOUSA, Maria Cleide Soares de. *Colégio Normal Francisca Mendes: Caminhos da escola Normal em Catolé do Rocha/PB*. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

SOARES, Maria Valdenice Resende. *Curso Normal Regional de Mamanguape/PB (1949-1957): educação redentora para ascensão social*. 2016. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

TEIXEIRA, Mariana Marques. *O Instituto de Educação da Paraíba: uma história de formação docente (1935-1956)*. 2018. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

WERLE, Flávia Obino Corrêa; BRITTO, Lenir Marina Trindade de Sá; NIENOV, Gisele. Escola Normal Rural e seu impresso estudantil. In: *Educação em Revista*. Belo Horizonte, n. 45, jun. 2007. s/p. Acesso em: 31 jul. 2019.

#### Fontes:

BRASIL, Câmara Federal. *Decreto-lei nº 4.958, de 14 de novembro de 1942*. [Lei que cria o Fundo Nacional do Ensino Primário] Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4958-14-novembro-1942-414976-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 nov. 2019.

BRASIL, Senado Federal. *Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942* [Lei orgânica do ensino secundário]. Disponível em:

[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/5 Gov Vargas/decreto-lei%204.244-1942%20reforma%20capanema-ensino%20secund%E1rio.htm](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto-lei%204.244-1942%20reforma%20capanema-ensino%20secund%E1rio.htm).

Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL, Ministério da Educação. *Decreto-Lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946*. [Lei orgânica do ensino normal]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 ago. 2014.

CARNEIRO, Ruy. *Atividades do Govêrno da Paraíba em 1942*. João Pessoa: Imprensa Oficial, 1943.

COSTA, Sizenando. Como e por que deve ser organizado o ensino rural na Paraíba. In: *Jornal A União*. Ano XLV, n. 52, de 06 de março de 1938.

JORNAL A UNIÃO. *O ensino regional e os Amigos de Alberto Torres*. Ano XLII, número 106, de 17 de maio de 1934.

JORNAL A UNIÃO. *Ensino rural na Parahyba*. Ano XLIII, Número 38, de 16 de fevereiro de 1936.

JORNAL A UNIÃO. *Departamento de Educação - Escolas Normaes Ruraes*. Ano XLIII, Número 244, de 04 de novembro de 1936.

JORNAL A UNIÃO. *Decreto nº 1.042, de 13 de maio de 1938, que crêa a Escola Rural Modêlo nesta capital, dispõe sobre a organização do ensino rural no Estado e dá outras providências*. Ano XLV, Número 106, de 14 de maio de 1938.

JORNAL A UNIÃO. *Regulamento da Secretaria da Educação e Cultura - Decreto nº 1.279, de 28 de janeiro de 1939*. Ano XLVI. Número 23, 2ª Secção, de 29 de janeiro de 1939.

JORNAL A UNIÃO. *As grandes obras do Nordeste*. Ano XLVII. Número 142, de 28 de junho de 1939.

JORNAL A UNIÃO. *Instituto José Augusto Trindade*. Ano XLIX, Número 136, de 18 de junho de 1941.

JORNAL A UNIÃO. *Departamento de Educação*. Ano LI, Número 54, de 5 de março de 1943. (Diário Oficial).

JORNAL A UNIÃO. *Decreto nº 409, de 11 de outubro de 1943* [Transforma em Normal Rural a Escola Normal Livre da cidade de Souza]. Ano LI, Número 234, de 12 de outubro de 1943.

JORNAL A UNIÃO. [*Decreto nº 447 de 23 de maio de 1944 – Concede subvenção à Escola Normal Rural São José da cidade de Souza*]. Ano LII, Número 116, de 24 de maio de 1944. (Caderno Notícias oficiais).

JORNAL A UNIÃO. *Mensagem* do governador José Américo de Almeida, enviada ao Poder Legislativo, em 17 de junho de 1955.

LIMA, Manoel Otaviano de Moura, (Pe.), *Relatório* das Atividades do ano de 1952, encaminhado a Secretaria de Educação e Saúde. João Pessoa, datilografado, em 20 de dezembro de 1952.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — *Organização do ensino primário e normal – Estado da Paraíba*. [Rio de Janeiro, DF]: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP, Boletim nº 8, Vol. VII, 1940.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — *O ensino normal no Brasil – relação dos estabelecimentos de ensino normal em funcionamento em dezembro de 1945*. [Rio de Janeiro, DF]: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP, Boletim nº 34, 1946.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — *Organização do ensino primário e normal – Estado da Paraíba*. [Rio de Janeiro, DF]: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP, Boletim nº 62, 1950.

OLIVEIRA, Antonio Pinto de. [*Relatório* de fiscalização feito na Escola Normal Regional São José, encaminhado ao Secretário de Educação e Saúde, em 15 de janeiro de 1956]. Sousa, PB: (datilografado).

PARAÍBA, Estado da. *Mensagem* apresentada á Assembléia Legislativa do Estado, pelo Governador Oswaldo Trigueiro, em 1947. João Pessoa: Departamento de Publicidade, 1947.

PARAÍBA, Estado da. *Mensagem* apresentada á Assembléia Legislativa do Estado, pelo Governador Oswaldo Trigueiro, em 1º de junho de 1949. João Pessoa: Departamento de Publicidade, 1949.

PARAÍBA, Estado da. *Diário Oficial*. Lei nº 320, de 8 de janeiro de 1949. João Pessoa: de 14 de janeiro de 1949.

PARAÍBA, Estado da. *Mensagem* apresentada á Assembléia Legislativa do Estado, pelo Governador Oswaldo Trigueiro, em 1º de junho de 1950. João Pessoa: Departamento de Publicidade, 1950.

PARAÍBA, Estado da. *Diário Oficial*. Administração do Governo José Américo de Almeida – Atos do Governador. Lei nº 850 de 06 de dezembro de 1952. Dá organização ao Ensino Normal no Estado da Paraíba. João Pessoa: de 21 de dezembro de 1952.

PARAÍBA, Estado da. *Emendas à Lei Orgânica do Ensino Normal (Lei nº 850, de 06 de dezembro de 1952)*. 1952. (datilografado em papel timbrado).

PARAÍBA, Estado da. *Mensagem* apresentada á Assembléia Legislativa do Estado, pelo Governador Flávio Ribeiro, em 1º de junho de 1957. João Pessoa: Departamento de Publicidade, 1957.